

00001



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP 16/21

Apucarana, 10 de março de 2021.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a renovação dos seguros dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais, tendo em vista os orçamentos já realizados e solicitação do setor de Frotas.

Atenciosamente,

Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ilmo. Sr.

Allison Pellizer

Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00002

ATO Nº 21/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

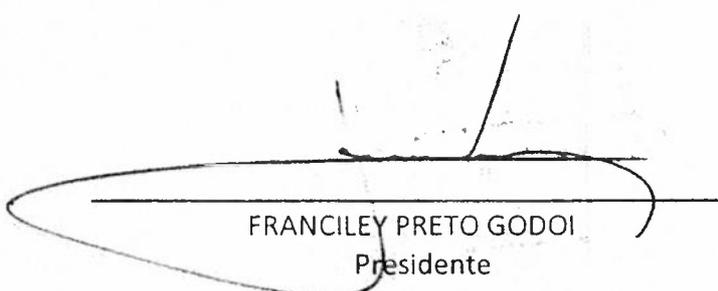
R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriturário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Advogado, *ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2021.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 01 de março de 2021.


FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se





Assunto: **Solicitação de Renovação do Seguro dos Veículos Oficiais**
De: <marcos@apucarana.pr.leg.br>
Para: Allison Pellizer <allison@apucarana.pr.leg.br>, Rafael Belan <rafael@apucarana.pr.leg.br>, Ivan Lucio Garcia <ivan@apucarana.pr.leg.br>
Data: 10/03/2021 15:25

- Apólices Veículos Oficiais Legislativo.pdf (~1.4 MB)

Através desta, viemos pedir a gentileza ao Sr. Allison, presidente da Comissão de Licitação, que se efetue o processo para renovação de seguro dos dois veículos oficiais (Placas AYE 2280 - RENAVAN 0099.826191-2 e AYE 2281 - RENAVAN 0099.826359-1) por conta do vencimento que se dará no dia 25 de março deste ano. Contando com sua costumeira presteza e agilidade, antecipamos nossos agradecimentos. Em anexo está cópia das apólices do seguro atual.

--

Marcos - Contato: 3420-7020

Depto de Frotas e Almoxarifado

Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00004

Apucarana, 10 de março de 2021

Memorando nº 20/2021 – Contabilidade

Para: Licitação

Prezado Senhor,

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para renovação do seguro dos dois veículos oficiais, no valor total de R\$ 2.843,82 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), como segue:

Dotação principal – (8) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ

Desdobramento – 3.3.90.39.69.03.00 – Seguros de demais veículos públicos

Atenciosamente,

Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

Prezado Senhor
ALLISON TIAGO PELLIZER
Presidente da Comissão de Licitação



ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

00005

Orçamento: 339241711		
Sucursal/Apólice Anterior: 7/9592363		Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Renovação		Tarifa: Janeiro/2021
Início da Vigência: 25/03/2021		Data do Orçamento: 22/01/2021
Término da Vigência: 25/03/2022		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 2		Última Liberação: 28/01/2021
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
MURILO BASTOS ADM E CORRETORA DE SEGUROS	(43) 30333008	LI86LJ
Dados do cliente		
Razão Social: APUCARANA CAMARA MUNIC		
CNPJ: 78.299.815/0001-00		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 1.524,62	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 675,36	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 84,78	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 236,82	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 18,78	
045 - Assistência 24h Básica - Rede Referenciada	R\$ 225,76	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 77,70	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 2		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.843,82

000.16

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.843,82

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 21/02/2021

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.843,82	R\$ 2.843,82

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.843,82	R\$ 2.843,82

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.843,82	R\$ 2.843,82
2	0,00%	R\$ 1.421,91	R\$ 2.843,82
3	0,00%	R\$ 947,94	R\$ 2.843,82
4	0,00%	R\$ 710,96	R\$ 2.843,84
5	0,00%	R\$ 568,76	R\$ 2.843,80
6	0,00%	R\$ 473,97	R\$ 2.843,82
7	0,00%	R\$ 406,26	R\$ 2.843,82
8	0,00%	R\$ 355,48	R\$ 2.843,84
9	0,00%	R\$ 315,98	R\$ 2.843,82
10	0,00%	R\$ 284,38	R\$ 2.843,80

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.421,91	R\$ 2.843,82
3	0,00%	R\$ 947,94	R\$ 2.843,82
4	0,00%	R\$ 710,96	R\$ 2.843,84
5	0,00%	R\$ 568,76	R\$ 2.843,80
6	0,00%	R\$ 473,97	R\$ 2.843,82

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 406,26	R\$ 2.843,82
8	0,00%	R\$ 355,48	R\$ 2.843,84
9	0,00%	R\$ 315,98	R\$ 2.843,82
10	0,00%	R\$ 284,38	R\$ 2.843,80

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.843,82	R\$ 2.843,82
2	0,00%	R\$ 1.421,91	R\$ 2.843,82
3	0,00%	R\$ 947,94	R\$ 2.843,82
4	0,00%	R\$ 710,96	R\$ 2.843,84
5	0,00%	R\$ 568,76	R\$ 2.843,80
6	0,00%	R\$ 473,97	R\$ 2.843,82
7	0,00%	R\$ 406,26	R\$ 2.843,82
8	0,00%	R\$ 355,48	R\$ 2.843,84
9	0,00%	R\$ 315,98	R\$ 2.843,82
10	0,00%	R\$ 284,38	R\$ 2.843,80

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandejas

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.843,82	R\$ 2.843,82
2	0,00%	R\$ 1.421,91	R\$ 2.843,82
3	0,00%	R\$ 947,94	R\$ 2.843,82
4	0,00%	R\$ 710,96	R\$ 2.843,84
5	0,00%	R\$ 568,76	R\$ 2.843,80
6	0,00%	R\$ 473,97	R\$ 2.843,82
7	0,00%	R\$ 406,26	R\$ 2.843,82
8	0,00%	R\$ 355,48	R\$ 2.843,84
9	0,00%	R\$ 315,98	R\$ 2.843,82
10	0,00%	R\$ 284,38	R\$ 2.843,80

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.421,91	R\$ 2.843,82
3	0,00%	R\$ 947,94	R\$ 2.843,82
4	0,00%	R\$ 710,96	R\$ 2.843,84
5	0,00%	R\$ 568,76	R\$ 2.843,80
6	0,00%	R\$ 473,97	R\$ 2.843,82

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 406,26	R\$ 2.843,82
8	0,00%	R\$ 355,48	R\$ 2.843,84
9	0,00%	R\$ 315,98	R\$ 2.843,82
10	0,00%	R\$ 284,38	R\$ 2.843,80

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.843,82	R\$ 2.843,82
2	0,00%	R\$ 1.421,91	R\$ 2.843,82
3	0,00%	R\$ 947,94	R\$ 2.843,82
4	0,00%	R\$ 710,96	R\$ 2.843,84
5	0,00%	R\$ 568,76	R\$ 2.843,80
6	0,00%	R\$ 473,97	R\$ 2.843,82
7	0,00%	R\$ 406,26	R\$ 2.843,82
8	0,00%	R\$ 355,48	R\$ 2.843,84
9	0,00%	R\$ 315,98	R\$ 2.843,82
10	0,00%	R\$ 284,38	R\$ 2.843,80

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 339241711

Dados do Cliente:

Razão Social:	APUCARANA CAMARA MUNIC	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	78.299.815/0001-00	Validade:	21/02/2021
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	28/01/2021
Data:	22/01/2021	Quantidade de Itens:	2
Tarifa:	Janeiro/2021	Data da impressão:	05/03/2021
Vigência:	25/03/2021 - 25/03/2022		
Operação de Negócio:	Convencional		

00009

Item

Veículo

Dados do Risco

Valor Prêmio

1 VEÍCULO: CHEVROLET - COBALT SEDAN LTZ 1.8 TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO
 ECONOFLEX REGIÃO DE RISCO: APUCARANA - PR
 ANO/MODELO: 2014/2014 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 CÓDIGO FIPE: 44202 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 0Km: Não NOME: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 PLACA: AYE2280 CNPJ: 78.299.815/0001-00
 CHASSI: 9BGJC69Z0EB265892 SUCURSAL: 7
 COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool APÓLICE: 9592363
 CLASSE BÔNUS:7

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.468,95
 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00
 Cls. 045
 Vidros 076 / FRANQUIAS:
 Parabrisa/Traseiro: R\$ 134,70
 Retrovisores: R\$ 41,00
 Lanternas/Faróis: R\$ 232,80
 TOTAL
 R\$ 1.421,91

2 VEÍCULO: CHEVROLET - COBALT SEDAN LTZ 1.8 TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO
 ECONOFLEX REGIÃO DE RISCO: APUCARANA - PR
 ANO/MODELO: 2014/2014 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 CÓDIGO FIPE: 44202 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 0Km: Não NOME: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 PLACA: AYE2281 CNPJ: 78.299.815/0001-00
 CHASSI: 9BGJC69Z0EB255813 SUCURSAL: 7
 COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool APÓLICE: 9592363
 CLASSE BÔNUS:7

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.468,95
 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00
 Cls. 045
 Vidros 076 / FRANQUIAS:
 Parabrisa/Traseiro: R\$ 134,70
 Lanternas/Faróis: R\$ 232,80
 Retrovisores: R\$ 41,00
 TOTAL
 R\$ 1.421,91

00010



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

00011



Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS

00012





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 16:30:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 8416749/2021
Expedição: 10/03/2021, às 16:31:14
Validade: 05/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00015

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022400394575452838

Informação obtida em 10/03/2021 16:32:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:41 do dia 29/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2021.

Código de controle da certidão: **9DEE.CD32.4270.8DD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

decisão judicial nos autos do MS 5021097-18.2019.4.03.6100

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 15.830.0001-60 - NIRE 35.3004108-9
Ata de Assembleia Geral Ordinária

Realizada em 24 de Julho de 2019
1. Data, hora e local: 24 de julho de 2019, às 8h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 R e R Guaianas, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social...

ULTRA S.A. PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 54.041.439/0001-91 - NIRE 35.2.0010570-2
Ata de Assembleia Geral Ordinária
Data, hora e local: 05 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Ultra S.A. Participações ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na cidade de São Paulo, Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia...

BMG SEGUROS S.A.

CNPJ nº 19.488.268/0001-78 - NIRE 53.000501800
Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 18 de Junho de 2019
1- Data, Hora e Local da Reunião: Em 18 dias do mês de junho de 2019, às 10 horas, na sede social da BMG Seguros S.A., na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 52, Bloco 2, 5º andar, CEP 04543-000, Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia")...

A.R.F. - Administração e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 45.876.588/0001-80 - NIRE 35.300.108/29

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data: 20/08/2019, às 10:00 horas. Local: Sede Social - Rua Joaquim Floriano, 243, 10º andar, conjunto 105, nesta Capital. Publicação: 6:40:47. Mesa Diretora: Presidente: José Luiz de Souza Ferraz, Secretária: Cristiana Mattos Antoniazzi...

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.

CNPJ/MF nº 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155/149

Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, Hora e Local: Em 24/09/2019, às 14h00, na sede social em São Bernardo do Campo/SP. Presença: Participação da totalidade dos conselheiros eletivos...

LITERATIM SERVICOS DE TRADUÇÃO L.T.A. Ltda, Av. Avaré, 125, Jundiaí, unidade 19 - Jundiaí/SP - CEP: 13.203-130, inscrita no CNPJ sob nº 04.954.995/0001-80 e CCM nº 26.978. Comunica o encerramento de suas atividades em 20/Setembro/2019.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 102274211191601570206-1; Data: 12/11/2019 16:05:04

00018

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**
CNPJ/MF N.º 02.709.302/0001-69 NIRE 416.0019793-3 Fls. 01

Pelo presente instrumento de Alteração do Ato Constitutivo de Eireli
MURILO BASTOS ALVES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, maior, natural de Marília
Sp, nascido aos 19/08/1968, corretor de seguros na categoria de todos os ramos,
portador da CIRG n.º 4.344.044-6 SESP/PR em 12/04/1985, e CPF/MF n.º
606.948.079-15, e no SUSEP sob n.º 10.0662887; residente e domiciliado em
Apucarana – Pr., a Rua João Candido Ferreira, n.º 2002, Centro, Cep 86809-140

ÚNICO titular da Empresa **MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA
DE SEGUROS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Apucarana Pr, Travessa
Vereador José Humeniuk, n.º 37 – Centro, Cep 86800-085, Inscrita no CNPJ sob n.º
02.709.302/0001-69, Com seu ato constitutivo arquivado na MMª. Junta Comercial do
Paraná sob n.º 416.0019793-3 em sessão de 20/05/2015 e Registro Especial de
Microempresa n.º 20152658777 em sessão de 20/05/2015, Resolve por este
instrumento alterar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e
condições seguintes:

Cláusula Primeira: NOVA SEDE – Com a presente alteração sua sede passa para a
Rua Antonieta Silva Lautenschlager, n.º 170, Centro, Cep 86800-150, Apucarana
Pr (Inscrição Imobiliária 102-014-0403-001)

Cláusula Segunda: Em decorrência das alterações ora ajustadas, o titular resolve
reformular o Ato Constitutivo, visando consolidar as cláusulas em um só documento,
condensando todas as disposições e condições, atualizando-as e acrescentando outras
cláusulas como abaixo se vê.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
CNPJ/MF N.º 02.709.302/0001-69 NIRE 416.0019793-3

Pelo presente instrumento de Consolidação de Ato Constitutivo de Eireli

MURILO BASTOS ALVES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, maior, natural de Marília
Sp, nascido aos 19/08/1968, corretor de seguros na categoria de todos os ramos,
portador da CIRG n.º 4.344.044-6 SESP/PR em 12/04/1985, e CPF/MF n.º
606.948.079-15, e no SUSEP sob n.º 10.0662887; residente e domiciliado em
Apucarana – Pr., a Rua João Candido Ferreira, n.º 2002, Centro, Cep 86809-140

ÚNICO titular da Empresa **MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA
DE SEGUROS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Apucarana Pr, Rua
Antonieta Silva Lautenschlager, n.º 170, Centro, Cep 86800-150, (Inscrição
Imobiliária 102-014-0403-001), Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.709.302/0001-69, Com
seu ato constitutivo arquivado na MMª. Junta Comercial do Paraná sob n.º
416.0019793-3 em sessão de 20/05/2015 e Registro Especial de Microempresa n.º
20152658777 em sessão de 20/05/2015, Promove a Consolidação do Ato Constitutivo,
conforme as cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 10:25 SOB N.º 20193990369.
PROTOCOLO: 193990369 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902903881. NIRE: 41600197933.
MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

00019

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
CNPJ/MF N.º 02.709.302/0001-69 NIRE 416.0019793-3 Fls. 02

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira: O Tipo jurídico da empresa é: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a Denominação Social de **MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.337.820/0001-90 em 19/11/2009, Com seu Ato Constitutivo arquivado na MMª. Junta Comercial do Paraná sob n.º 4160020812-9 em sessão de 18/08/2015 e Registro Especial de Microempresa sob n.º 20175386390 em Sessão de 07/08/2017, será regida por este ato constitutivo, pelo código civil, Lei 10.406/2002.

O Prazo de duração e por tempo indeterminado; iniciando suas atividades em **21 de Agosto de 1998.**, garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Segunda: A Eireli tem sua sede social na cidade de Apucarana Pr, Rua Antonieta Silva Lautenschlager, n.º 170, Centro, Cep 86800-150, (Inscrição Imobiliária 102-014-0403-001), que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titula, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: DO OBJETO MERCANTIL: A Eireli terá como objeto a Prestação de Serviços de Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde. (66.22-3/00)

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR.

Cláusula Quarta: O Capital da EIRELI na importância de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) dividido em **80.000** (Oitenta mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada quota, o qual está totalmente subscritas e integralizados em moeda corrente do país (Equivalente a no mínimo 100 vezes o salário mínimo vigente no País (Art 980-A CC/ 2002).

<u>Empresária</u>	<u>Cotas</u>	<u>%</u>	<u>Capital R\$</u>
Murilo Bastos Alves de Souza	80.000	100,00	80.000,00
TOTAIS	80.000	100,00	80.000,00

Cláusula Quinta - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1052, CC/ 2002)

CAPÍTULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI.

Cláusula Sexta: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI será exercida pelo titular **MURILO BASTOS ALVES DE SOUZA**, registrado na SESEP sob o n.º 10.0662887, na categoria de todos os ramos, com os poderes e atribuições de



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 10:25 SOB N° 20193990369.
PROTOCOLO: 193990369 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902903881. NIRE: 41600197933.
MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.com.br

00020

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
CNPJ/MF N.º 02.709.302/0001-69 NIRE 416.0019793-3 Fls. 03**

administrador, sendo autorizado o uso do nome empresarial, inclusive nos atos sociais específicos de corretagem encaminhados a **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da **EIRELI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC / 2002)

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **Eireli**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CAPÍTULO QUARTO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS.**

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A Empresa poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

Parágrafo Segundo: Por força do disposto no art 70 da Lei Complementar n.º 123/2006, a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil.

**CAPÍTULO QUINTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR.**

Clausula Oitava: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **Eireli** se resolva em relação a seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO**

Cláusula Nona: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 10:25 SOB N° 20193990369.
PROTOCOLO: 193990369 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902903881. NIRE: 41600197933.
MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.br gov.br

00021

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**
CNPJ/MF N.º 02.709.302/0001-69 NIRE 416.0019793-3 Fls. 04

proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública ou a propriedade (Art 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CAPÍTULO SÉTIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Décima Primeira: O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO
DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Cláusula Décima Segunda: A Eireli declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

**CAPÍTULO NONO
DO FORO**

Cláusula Décima Terceira: O titular elege o Foro da Comarca de Apucarana Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelo titular, depois de anotadas, obrigando-se fielmente, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana Pr., 05 de Junho de 2019.


MURILO BASTOS ALVES DE SOUZA
CPF/MF 606.948.079-15



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 10:25 SOB N° 20193990369.
PROTOCOLO: 193990369 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902903881. NIRE: 41600197933.
MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresasparana.pr.gov.br



Cotação de Seguro Automais On-Line - 215

00022

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Processo SUSEP Automóvel N°: 15414.100326/2004-83

Orçamento: 54592063285657632 Data da Cotação: 08/03/2021 Validade Cotação: 23/03/2021 Tipo Cálculo: Anual

Vigência: das 24 horas do dia 25/03/2021 até às 24 horas do dia 25/03/2022

Versão de cálculo: 1701804.182

Dados do seguro-segurado

Segurado: APUCARANA CAMARA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 78.299.815/0001-00 Tipo Pessoa: Jurídica
Residencial: (43) - 30333009
Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado

Dados do Veículo

Nro.Item: 1

Veículo: 11; 95; 6 GM326111 CHEVROLET COBALT SEDAN LTZ 1.8 8v(Flexpower) A/G. 4p
Ano Fabricação / Ano Modelo: 2014 / 2014 0Km: Não
Qtde.: Passageiros 5 Chassi: 9BGJC69Z0EB265892 Chassi Remarcado: Não
Uso: 1 - Particular Categoria Tarifária: 10 - Passeio Nacional
Tipo Isenção Imposto: 4 - Sem Isenção Nivel Blindagem: Valor da Nota Fiscal: 0,00
Tipo de Seguro: Ren. outra seguradora sem sinistro Ren. Próp. Corretor: Não Fator de Ajuste: 100% Bônus: Classe 7
Modalidade: Valor de Mercado Referenciado Tabela de Referência: FIPE (www.fipec.org.br) (004420-2)
Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

Questionário de Avaliação de Risco

- CEP do local onde o veículo pernoita: - 86803-130 Cidade: APUCARANA UF: PR
- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: 2 - Não
- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio
- Veículo esta Alienado ou com Leasing: 2 - Não

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Valor de Mercado	851,22
RCF - Danos Materiais	150.000,00	399,02
RCF - Danos Corporais	300.000,00	93,78
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	30.000,00	28,30
Danos Materiais - Carta Verde	Não Contratada	0,00
Morte e/ou Danos Pessoais - Carta Verde	Não Contratada	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	30.000,00	51,79
APO - Invalidez (por Ocupante)	30.000,00	30,14
APO - Decessos	Não Contratada	0,00
Assistência AutoMais 250 km	Gratuita	0,00
Extensão de reboque ilimitado	Contratada	271,46
Carro Reserva 15 Dias	Contratada	115,51
Vidros Top Plus	Contratada	111,73

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto: Reduzida	1.735,00
Pára-brisa / Traseiro	210,00
Retrovisores	135,00
Lanternas	135,00
Faróis	135,00
Reparo de quebra para-choque	110,00
Reparo arranhões - 1a peça	70,00

00023

Rep. arranhões - demais peças	15,00
Teto Solar	940,00
Faróis Auxiliares	55,00

Prêmios				
Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
3.905,90	0,00	0,00	288,26	4.194,16

Formas de Pagamento				
1 FCA	4.194,16	1 FCA + 1 Débito	2.097,08	CARTÃO CRÉDITO - 02 parc (Sem Juros) 2.097,08
1 FCA + 1 ficha	2.097,08	1 FCA + 2 Débitos	1.398,06	CARTÃO CRÉDITO - 03 parc (Sem Juros) 1.398,06
1 FCA + 2 fichas	1.398,06	1 FCA + 3 Débitos	1.048,54	CARTÃO CRÉDITO - 04 parc (Sem Juros) 1.048,54
1 FCA + 3 fichas	1.048,54	1 FCA + 4 Débitos (sem juros)	838,84	CARTÃO CRÉDITO - 05 parc (Sem Juros) 838,84
1 FCA + 4 Fichas	897,55	1 FCA + 5 Débitos (sem juros)	699,01	CARTÃO CRÉDITO - 06 parc (Sem Juros) 699,01
1 FCA + 5 Fichas	760,47	1 FCA + 6 Débitos	662,72	CARTÃO CRÉDITO - 07 parc (Sem Juros) 599,14
1 FCA + 6 Fichas	662,72	1 FCA + 7 Débitos	589,55	CARTÃO CRÉDITO - 08 parc (Sem Juros) 524,27
1 FCA + 7 Fichas	589,55	1 FCA + 8 Débitos	532,64	CARTÃO CRÉDITO - 09 parc (Sem Juros) 466,00
1 FCA + 8 Fichas	532,64	1 FCA + 9 Débitos	487,25	CARTÃO CRÉDITO - 10 parc (Sem Juros) 419,38
1 FCA + 9 Fichas	487,25	0 + 1 ficha	4.194,16	1 Deb CC à vista* 4.194,16
1 Deb CC (sem juros)	4.194,16	0 + 2 ficha	2.097,08	Déb CC - 1ª à vista + 1 (S/Juros) 2.097,08
2 Deb CC (sem juros)	2.097,08	0 + 3 fichas	1.398,06	Déb CC - 1ª à vista + 2 (S/Juros) 1.398,06
3 Deb CC (sem juros)	1.398,06	0 + 4 fichas	1.048,54	Déb CC - 1ª à vista + 3 (S/Juros) 1.048,54
4 Deb CC (sem juros)	1.048,54	0 + 5 fichas	838,84	Déb CC - 1ª à vista + 4 (S/Juros) 838,84
5 Débitos Sem Juros	838,84	0 + 6 fichas	699,01	Déb CC - 1ª à vista + 5 (S/Juros) 699,01
6 Débitos Sem Juros	699,01	0 + 7 fichas	599,14	Déb CC - 1ª à vista + 6 Deb CC* 662,72
7 Débitos Sem Juros	599,14	0 + 8 fichas	524,27	Déb CC - 1ª à vista + 7 Deb CC* 589,55
8 Débitos Sem Juros	524,27	0 + 9 fichas	466,00	Déb CC - 1ª à vista + 8 Deb CC* 532,64
9 Débitos Sem Juros	466,00	0 + 10 fichas	419,38	Déb CC - 1ª à vista + 9 Deb CC* 487,25
10 Débitos Sem Juros	419,38	CARTÃO CRÉDITO - 01 parc (Sem Juros)	4.194,16	

CP10CD20FX000000357121701804-03169999 Desconto Promocional: 0% Nº da Cobertura Provisória:

Dados do Veículo		Nro.Item: 2
Veículo: 11; 95; 6 GM326111 CHEVROLET COBALT SEDAN LTZ 1.8 8v(Flexpower) A/G. 4p		
Ano Fabricação / Ano Modelo: 2014 / 2014	0Km: Não	
Qtde.: Passageiros 5	Chassi: 9BGJC69Z0EB265892	Chassi Remarcado: Não
Uso: 1 - Particular	Categoria Tarifária: 10 - Passcio Nacional	
Tipo Isenção Imposto: 4 - Sem Isenção	Nível Blindagem:	Valor da Nota Fiscal: 0,00
Tipo de Seguro: Ren. outra seguradora sem sinistro	Ren. Próp. Corretor: Sim	Fator de Ajuste: 100% Bônus: Classe 7
Modalidade: Valor de Mercado Referenciado	Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br) (004420-2)	
Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro		

Questionário de Avaliação de Risco

00004

- CEP do local onde o veículo pernoita: - 86803-130 Cidade: APUCARANA UF: PR
- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: 2 - Não
- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio
- Veículo esta Alienado ou com Leasing: 2 - Não

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Valor de Mercado	851,22
RCF - Danos Materiais	150.000,00	399,02
RCF - Danos Corporais	300.000,00	93,78
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	30.000,00	28,30
APO - Morte (por Ocupante)	30.000,00	51,79
APO - Invalidez (por Ocupante)	30.000,00	30,14
APO - Decessos	Não Contratada	0,00
Assistência AutoMais 250 km	Gratuita	0,00
Extensão de reboque ilimitado	Contratada	271,46
Carro Reserva 15 Dias	Contratada	115,51
Vidros Top Plus	Contratada	111,73

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto: Reduzida	1.735,00
Pára-brisa / Traseiro	210,00
Retrovisores	135,00
Lanternas	135,00
Faróis	135,00
Reparo de quebra para-choque	110,00
Reparo arranhões - 1a peça	70,00
Rep. arranhões - demais peças	15,00
Teto Solar	940,00
Faróis Auxiliares	55,00

Prêmios				
Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
3.905,90	0,00	0,00	288,26	4.194,16

Formas de Pagamento				
1 FCA	4.194,16	1 FCA + 1 Débito	2.097,08	CARTÃO CRÉDITO - 02 parc (Sem Juros) 2.097,08
1 FCA + 1 ficha	2.097,08	1 FCA + 2 Débitos	1.398,06	
1 FCA + 2 fichas	1.398,06	1 FCA + 3 Débitos	1.048,54	CARTÃO CRÉDITO - 03 parc (Sem Juros) 1.398,06
1 FCA + 3 fichas	1.048,54	1 FCA + 4 Débitos (sem juros)	838,84	
1 FCA + 4 Fichas	897,55	1 FCA + 5 Débitos (sem juros)	699,01	CARTÃO CRÉDITO - 04 parc (Sem Juros) 1.048,54
1 FCA + 5 Fichas	760,47	1 FCA + 6 Débitos	662,72	
1 FCA + 6 Fichas	662,72	1 FCA + 7 Débitos	589,55	CARTÃO CRÉDITO - 05 parc (Sem Juros) 838,84
1 FCA + 7 Fichas	589,55	1 FCA + 8 Débitos	532,64	
1 FCA + 8 Fichas	532,64	1 FCA + 9 Débitos	487,25	CARTÃO CRÉDITO - 06 parc (Sem Juros) 699,01
1 FCA + 9 Fichas	487,25	0 + 1 ficha	4.194,16	
1 Deb CC (sem juros)	4.194,16	0 + 2 ficha	2.097,08	CARTÃO CRÉDITO - 07 parc (Sem Juros) 599,14
2 Deb CC (sem juros)	2.097,08	0 + 3 fichas	1.398,06	
3 Deb CC (sem juros)	1.398,06	0 + 4 fichas	1.048,54	CARTÃO CRÉDITO - 08 parc (Sem Juros) 524,27
4 Deb CC (sem juros)	1.048,54	0 + 5 fichas	838,84	
5 Débitos Sem Juros	838,84	0 + 6 fichas	699,01	CARTÃO CRÉDITO - 09 parc (Sem Juros) 466,00
6 Débitos Sem Juros	699,01	0 + 7 fichas	599,14	
				CARTÃO CRÉDITO - 10 parc (Sem Juros) 419,38

7 Débitos Sem Juros	599,14	0 + 8 fichas	524,27	1 Deb CC à vista*	4.194,16
8 Débitos Sem Juros	524,27	0 + 9 fichas	466,00	Déb CC - 1ª à vista + 1 (S/Juros)	2.097,08
9 Débitos Sem Juros	466,00	0 + 10 fichas	419,38	Déb CC - 1ª à vista + 2 (S/Juros)	1.398,06
10 Débitos Sem Juros	419,38	CARTÃO CRÉDITO - 01 parc (Sem Juros)	4.194,16	Déb CC - 1ª à vista + 3 (S/Juros)	1.048,54
				Déb CC - 1ª à vista + 4 (S/Juros)	838,84
				Déb CC - 1ª à vista + 5 (S/Juros)	699,01
				Déb CC - 1ª à vista + 6 Deb CC*	662,72
				Déb CC - 1ª à vista + 7 Deb CC*	589,55
				Déb CC - 1ª à vista + 8 Deb CC*	532,64
				Déb CC - 1ª à vista + 9 Deb CC*	487,25

00025

CP10CD20FX000000357121701804-03169999 Desconto Promocional: 0% N° da Cobertura Provisória:

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.
- Valores expressos em Reais.
- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Dados do Corretor: 63285 DOIS IRMAOS ADM E COR DE SEGS 05252-1-10
CPF/CNPJ: 17.617.982/0001-68 Código SUSEP: 00000202027425 Telefone:
Endereço completo: JOSE FRANCISCO FERREIRA, 99, JARDIM VALE DO SOL, APUCARANA, PR, 86803130



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@MAPFRE.COM.BR	
TELEFONE (11) 2663-5279		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 16:43:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Segurado: APUCARANA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 78.299.815/0001-00

DADOS GERAIS

Ramo: AUTOMÓVEIS Vigência: 25/03/2021 à 25/03/2022
 Modalidade: 310 - Auto - Pequenas Frotas Tipo de Cálculo: Anual
 Produto: Auto - Pequenas Frotas Período: 365
 Filial: Curitiba Data do cálculo: 08/03/2021
 Tipo de Seguro: Renovação Congênere Apólice anterior: 9592363
 Congênere: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Esta cotação tem validade de 10 dias.

Informe SUSEP: O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

Corretor: DOIS IRMAOS ADM E COR DE SEG LTDA - ME

SUSEP: 1020285523 Cód Interno: 14788 Participação: 100%

DADOS DO SEGURADO

End. Cobrança: nº: Compl:
 Bairro: Cidade: UF:
 CEP: Fax: Telefone:
 Atividade Principal:

QUESTIONÁRIO DE RISCO

Nr. Pergunta	Pergunta	Resposta
1	Qual é a sinistralidade atual?	Sem sinistro
2	Qual é o ramo de atividade do segurado?	Prestação de serviços (exceto locadora de veículos, telecomunicações, transportadora e vigilância)
3	Qual é a utilização dos veículos?	Funcionários
4	Todos veículos são de propriedade da empresa?	Sim
5	Os veículos pernoitam nas dependências da empresa?	Não
6	Há algum tipo de treinamento para os motoristas?	Não
7	Existe um programa de recompra dos veículos pelos condutores?	Não
8	Em caso de sinistro de colisão o condutor é o responsável pelo pagamento da franquia?	Não

DADOS DO OBJETO SEGURADO

Item nº1

Modelo Veiculo: COBALT LTZ 1.4 8V FlexPower 4p Ano Fabr / Modelo: 2014 / 2014
 Marca Fabricante: GENERAL MOTORS Zero Km: Não
 Combustivel: Flex Procedência: Nacional
 Nota Fiscal: Não há Nº Nota Fiscal Data NF:

Segurado: APUCARANA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 78.299.815/0001-00

Dt Saida NF:		Num Item NF:	0
Placa:	AYE2280	Chassi:	9BGJC69Z0EB265892
Congenere Anterior:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	Filial Anterior:	
Apólice Anterior:	9592363	Item Anterior:	
CEP:	86803130		
Bônus:	Classe Bônus 7	C.I.(Apólice Ant.):	
Fator Ajuste:	100%	Código Fipe:	43850
Estado:	Paraná	Cidade:	APUCARANA
Cobertura:	COMPREENSIVA	Franquia:	Reduzida I
Veiculo Alienado:	Não		

Coberturas Contratadas	L.M.I.(R\$)	Franquia(R\$)	Prêmios(R\$)
Compreensiva	Valor de Mercado Referenciado - FIPE	1.400,00	1.000,67
Danos Corporais	300.000,00		54,52
Danos Materiais	150.000,00		381,21
Danos Morais	30.000,00		46,79
APP Morte	30.000,00		120,86
APP Invalidez	30.000,00		120,86
Prêmio Líquido Coberturas			1.724,91
Assistência 24 Horas	Assistência 24H sem limite de km		362,25
Carro Reserva	15 Dias Popular C/Ar		116,44
Assistência a Vidros	Vidros Especial		195,00
Prêmio Líquido Serviços			673,69
Premio Liquido Item			2.398,60

Item n°2

Modelo Veiculo:	COBALT LTZ 1.4 8V FlexPower 4p	Ano Fabr / Modelo:	2014 / 2014
Marca Fabricante:	GENERAL MOTORS	Zero Km:	Não
Combustivel:	Flex	Procedência:	Nacional
Nota Fiscal:	Não há N° Nota Fiscal	Data NF:	
Dt Saida NF:		Num Item NF:	0
Placa:	AYE2281	Chassi:	9BGJC69Z0EB255813
Congenere Anterior:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	Filial Anterior:	
Apólice Anterior:	9592363	Item Anterior:	
CEP:	86803130		
Bônus:	Classe Bônus 7	C.I.(Apólice Ant.):	
Fator Ajuste:	100%	Código Fipe:	43850
Estado:	Paraná	Cidade:	APUCARANA
Cobertura:	COMPREENSIVA	Franquia:	Reduzida I



Segurado: APUCARANA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 78.299.815/0001-00

Veiculo Alienado: Não

Coberturas Contratadas	L.M.I.(R\$)	Franquia(R\$)	Prêmios(R\$)
Compreensiva	Valor de Mercado Referenciado - FIPE	1.400,00	1.000,67
Danos Corporais	300.000,00		54,52
Danos Materiais	150.000,00		381,21
Danos Morais	30.000,00		46,79
APP Morte	30.000,00		120,86
APP Invalidez	30.000,00		120,86
Prêmio Líquido Coberturas			1.724,91
Assistência 24 Horas	Assistência 24H sem limite de km		362,25
Carro Reserva	15 Dias Popular C/Ar		116,44
Assistência a Vidros	Vidros Especial		195,00
Prêmio Líquido Serviços			673,69
Premio Liquido Item			2.398,60

OPÇÕES DE PAGAMENTO(R\$)

P. Líquido: 4.797,20 Custo de Apólice 0,00 I.O.F. à Vista: 354,03 P. Total à Vista: 5.151,23

	Primeira	Demais	Total
1ª 20 dias	5.151,23		5.151,23
0 + 2	2.575,61	2.575,61	5.151,23
0 + 3	1.717,08	1.717,08	5.151,23
0 + 4	1.287,81	1.287,81	5.151,23
0 + 5	1.030,25	1.030,25	5.151,23
0 + 6	858,54	858,54	5.151,23
0 + 7	795,94	795,94	5.571,57
0 + 8	703,21	703,21	5.625,66
0 + 9	631,08	631,08	5.679,75
0 + 10	573,49	573,49	5.734,87

CLAUSULAS PARTICULARES
MANUAL DO SEGURADO

Fica entendido e acordado que o Manual do Segurado está disponível no site www.segurossura.com.br contendo os termos das Condições Gerais, bem como as condições particulares na forma desta especificação, faz parte integrante desta apólice de seguro. Ratificam-se as condições descritas do Manual acima mencionado bem como as demais cláusulas anexas à especificação da presente apólice de seguro.

CLÁUSULA ESPECÍFICA DE EXCLUSÃO PARA ATOS DE TERRORISMO

Não obstante o que em contrario possam dispor as Condições Gerais, Especiais, Particulares, Adicionais e/ou quaisquer

Segurado: APUCARANA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 78.299.815/0001-00

outras constantes do presente seguro, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista ou pessoa agindo por motivo político.

CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A) - Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep n.º 445/2012, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 7º, inciso I da Circular Susep n.º 445/2012):

- Nome completo;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Profissão;
- Patrimônio Estimado ou faixa de renda;
- Seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta.

Nota: No caso do enquadramento de Pessoa Politicamente Exposta, o Segurado/Corretor/Representante Legal, deverá preencher o formulário anexo (Pessoa Física), sob forma de atenderem o que dispõe o Artigo 9º da Circular Susep n.º 445/12.

Pessoa Jurídica (Art. 7º, inciso I da Circular Susep n.º 445/2012):

- Denominação ou razão social;
- Atividade principal desenvolvida (ramo de atividade da empresa);
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Nome dos controladores até o nível de Pessoa Física, principais administradores e procuradores, bem como menção a seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta;
- Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

* PEP - Pessoa Politicamente Exposta (Art. 4º):

Nota: No caso do enquadramento de Pessoa Politicamente Exposta, o Segurado/Corretor/Representante Legal, deverá preencher o formulário anexo (Pessoa Jurídica), sob forma de atenderem o que dispõe o Artigo 9º da Circular Susep n.º 445/12.

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anteriores à 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e também sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguradora.

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) - Em conformidade com a Circular Susep n.º 344/2007, que dispõe sobre Controles Internos na Prevenção à Fraude, comunicamos que a Seguradora instituiu canais específicos para que sejam relatadas quaisquer práticas suspeitas de fraudes relacionadas ao seu seguro.

TELEFONES: 11 3556.7054 ou 0800 704 7009 (das 08h30 às 17h00)

EMAIL: canalaberto@segurossura.com.br

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) - Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que à Seguradora possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira - 8:30 às 17:00)

EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apuradas de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

O não pagamento da 1ª parcela no caso de fracionamento com o pagamento no boleto eletrônico implicará no cancelamento automático da presente proposta.

Em conformidade com a Circular Susep nº 251/2004, a Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de seu recebimento através de protocolo eletrônico, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, podendo recusá-la, neste prazo, através de comunicação por escrito.

A presente cotação não configura aceitação ou cobertura de seguro ao risco que se propõe segurar. A cobertura está condicionada a aceitação desta Seguradora.

São Paulo, 08 de Março de 2021

Assinatura do Corretor/ Segurado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.065.699/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1973
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 12995	COMPLEMENTO ANDAR 4
CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN NOVO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO rafael.araujo@br.rsagroup.com	
TELEFONE (11) 3556-7000/ (11) 3556-7090		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 16:45:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Proc. Adm. nº 10/2021

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 09/2021

ASSUNTO: Renovação dos seguros dos veículos da Câmara Municipal de Apucarana, a saber: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela e cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Renovação dos seguros dos veículos da Câmara Municipal de Apucarana, a saber: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas para o seguro de **ambos os carros**. São elas:

- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 2.843,82 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

- MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 4.194,16 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

- SEGUROS SURA S.A – apresentou proposta de preço no valor total de R\$5.151,23 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ; Desdobramento: 3.3.90.39.69.03.00 – Seguros de demais veículos públicos.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo produto proposto necessário para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 10 de março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 21/2021

Allison Tiago Pellizer
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
MEMBRO

00035



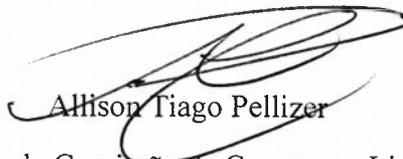
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 10 de março de 2021.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2021, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021, referente ao Processo Administrativo nº 10/2021, tendo como objeto a renovação dos seguros dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,



Allison Tiago Pellizer

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO
DEPARTAMENTO JURIDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



00036



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 10/2021

Dispensa de licitação 09/2021

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação da compra de seguro para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, foram apresentados os orçamentos no referido processo, os preços foram considerados pela Comissão de Licitação como dentro do praticado pelo mercado, portanto, pela eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa, respeitada a aplicação consciente dos recursos públicos, devendo optar pela oferta mais vantajosa para administração.

Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 11 de março de 2021.

Fernando Acieli Machado
OAB/PR 92.006

00087



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 10/2021

Dispensa de licitação 09/2021

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação da compra de seguro para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, foram apresentados os orçamentos no referido processo, os preços foram considerados pela Comissão de Licitação como dentro do praticado pelo mercado, portanto, pela eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa, respeitada a aplicação consciente dos recursos públicos, devendo optar pela oferta mais vantajosa para administração.

Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 11 de março de 2021.

Danylo Fernando Acioli Machado
OAB/PR 92.006



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 09/2021

Processo Administrativo nº 10/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 10/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, na renovação dos seguros dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, a saber: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813, no valor total de R\$2.843,82 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 19 de março de 2021.

Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Autorizo, conforme os
termos da lei.
Data: 19/03/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PUBLICIDADE LEGAL

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 22/03/2021 EDIÇÃO Nº 8.978 PÁG. B4

Termo de Ratificação – Seguro Veículos Oficiais

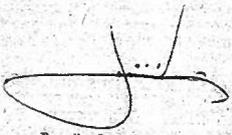
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 09/2021
Processo Administrativo nº 10/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 10/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, na renovação dos seguros dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, a saber: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2230, Chassi: 9BGJC69Z0EB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69Z0EB255813, no valor total de R\$2.843,82 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Apucarana, 19 de março de 2021.


Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	10
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Renovação dos seguros dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, 02 Chevrolet Cobalt Sedan Itz 1.8 ano 2014 - Placas: AYE2281 e AYE2280
Dotação Orçamentária*	339039690300000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.843,82
Data Publicação Termo ratificação	22/03/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO 09/2021
Processo Administrativo nº 10/2021
Dispensa nº 09/2021

MINUTA DE CONTRATO DE RENOVAÇÃO DOS SEGUROS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53 e, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** situada à Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo Corretor de Seguros Murilo Bastos Alves de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.344.044-6 SSP/PR, CPF nº 606.948.079-15, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 10/2021, na modalidade Dispensa nº 09/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem como objeto a Renovação dos seguros dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, a saber: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00042

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, e fundamenta-se na Dispensa de Licitação nº 09/2021, conforme proposta da CONTRATADA que faz parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação aos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato, para ambos os carros, é de R\$ 2.843,82 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros PJ; Desdobramento:
3.3.90.39.69.03.00 – Seguros de demais veículos públicos.

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

4.1 O pagamento à empresa será efetivado no dia 10 do mês subsequente, e com referência ao mês de Março/2022 (último mês de validade do contrato), após assinatura deste contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A Renovação dos seguros dos veículos da Câmara Municipal de Apucarana, a saber: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813 dar-se-ão nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana, sito à Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, CEP 86800-235, Apucarana/PR.

5.2 A vigência do contrato vai até 25/03/2022, iniciando-se em 25/03/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da:

CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.2 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

6.3 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.4 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

fornecimento dos itens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e, em consequência, isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos itens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de itens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais

00045

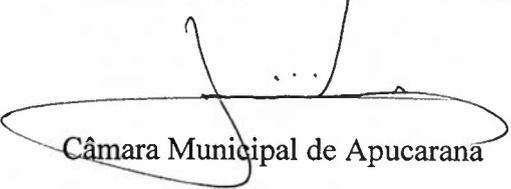


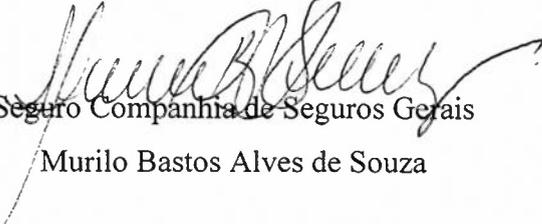
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

privilegiados que sejam. Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 22 DE MARÇO DE 2021.


Câmara Municipal de Apucarana
Franciley Preto Godoi "Poim"


Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Murilo Bastos Alves de Souza





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000079/2021	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
 Desdobramento 3390396903 SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00902 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Endereço AVENIDA RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES 1
 CNPJ/CPF 61.198.164/0001-60 Fone 112393-6762 Cidade SAO PAULO

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	09		09	23/03/21	23/03/21

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.200.000,00	331.999,66	2.843,82	329.155,84

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. RENOVAÇÃO DOS SEGUROS DOS DOIS VEICULOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO No 09/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 10/2021 E DISPENSA No 09/2021.	2.843,82	2.843,82

Local da Entrega	Valor Líquido	2.843,82
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente	_____ Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
--	---	--

RECIBO dois mil oitocentos e quarenta e tres reais e oitenta e dois centavos *****
 Declaro(amós) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amós) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____